



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 72, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 024, de 11 de fevereiro de 2014. e pela Portaria CNMP-SG nº 096, de 1º de agosto de 2013

~~Dispõe sobre a criação e as atribuições da Secretaria Executiva da Secretaria Geral do Conselho Nacional do Ministério Público e nomeia o Secretário Geral Executivo e seu Substituto eventual.~~

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de gestão deste Conselho, resolve:~~

~~Art. 1º Criar a Secretaria Executiva — SE, no âmbito da Secretaria Geral deste Conselho.~~

~~Art. 2º Estabelecer as seguintes atribuições do Secretário Executivo:~~

~~I — coordenar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias que integram a estrutura da Secretaria Geral;~~

~~II — assessorar o Secretário Geral no planejamento e na gestão administrativa, orçamentária e financeira da unidade, observando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade;~~

~~III — apresentar ao Secretário Geral a programação orçamentária, bem como a previsão anual de despesas do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~IV — zelar pela observância das normas emanadas dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira; V — propor planos e projetos de trabalho, alternativas, estratégias e metodologias gerais e específicas para o cumprimento da programação ou elaboração da reprogramação orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~VI — zelar pela correta aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, observando as normas pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;~~



~~VII— coordenar as ações da Unidade e promover seu inter-relacionamento com as demais Unidades do Ministério Público Federal e outros órgãos;~~

~~VIII— prestar informações para subsidiar o processo de contas do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~IX— promover a racionalização das rotinas de trabalho;~~

~~X— fazer cumprir as orientações expedidas pela Administração superior;~~

~~XI— autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da Unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou neste Regimento Interno;~~

~~XII— exercer outras atribuições de caráter local fixadas pelo Secretário Geral, observando o limite das competências que lhe foram conferidas.~~

~~Art. 3º Designar a servidora Sônia Márcia Fernandes Amaral, matrícula nº 23.369, CPF: 386.128.521-53, Secretária de Administração, para exercer as atribuições de Secretária Executiva da Secretaria Executiva deste Conselho.~~

~~Art. 4º Designar o servidor Cristiano Rocha Heckert, matrícula nº 23.302, CPF: 983.397.376-00, Secretário de Gestão Estratégica, para exercer o encargo de substituto eventual da Secretária Executiva da Secretaria Executiva deste Conselho.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público